



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

A prefeita municipal em exercício de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 119/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 59/2025, com o objetivo da Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Banda One Drive para a realização de apresentação musical ao vivo durante o Festival de Gastronomia, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2025, na área de lazer de Martinho Campos/MG, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa **EMANUEL COMUNICAÇÃO, EVENTOS E MÍDIAS DIGITAIS LTDA.**

Empresa	Valor Homologado
SHOW DA BANDA “ONE DRIVE”	R\$ 5.500,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 19 de agosto de 2025.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARALHO
PREFEITO MUNICIPAL